



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
COMPRA DIRETA POR DISPENSA 127/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO 127/2025

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE RIO DOS CEDROS/SC, representado neste ato pelo Secretário de Infraestrutura, Sr. Fernando Sálvio Dallabona, torna público que, através deste e de acordo com o Art. 75, inciso IV, alínea A, da Lei Federal 14.133/2021, lança o presente processo de contratação direta por dispensa, cujo objeto segue indicado no item 2 do presente instrumento.

1.2. Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação citada neste Edital, em especial a Lei 14.133/2021 e no Código Civil Brasileiro.

2. DO OBJETO

2.1 AQUISIÇÃO DE 01 FILTRO DE COMBUSTÍVEL, 01 FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS, 01 FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, 01 FILTRO DE TRANSMISSÃO 117MM COMPRIMENT, 01 FILTRO HIDRÁULICO, 01 FILTRO DE AR DA CABINE, 01 ÓLEO DE MOTOR 15W40 CI4 20L, 01 FILTRO AR CONDICIONADO (PAR), 01 ÓLEO DIFERENCIAL E EIXO 10W30 20L, 01 FILTRO DE AR EXTERNO, 01 FILTRO DE AR INTERNO OVAL E 01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, REFERENTE A REVISÃO DE 500 HORAS E A MANUTENÇÃO DO VEICULO RETROESCAVADEIRA JCB 3CX DE PLACA TPM-5C43 DO SETOR DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, conforme quadro abaixo:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Preço Unitário	Preço Total
1	1	Material	FILTRO DE COMBUSTIVEL	R\$ 378,22	R\$ 378,22
2	1	Material	FILTRO SEDIMENTADOR 30 MICRONS	R\$ 465,23	R\$ 465,23
3	1	Material	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE	R\$ 270,36	R\$ 270,36
4	1	Material	FILTRO DE TRANSMISSAO 117MM COMPRIMENT	R\$ 275,64	R\$ 275,64
5	1	Material	FILTRO HIDRAULICO	R\$ 444,11	R\$ 444,11
6	1	Material	FILTRO DE AR DA CABINE	R\$ 225,36	R\$ 225,36



7	1	Material	OLEO DE MOTOR 15W40 CI4 20L	R\$ 689,61	R\$ 689,61
8	1	Material	FILTRO AR CONDICIONADO (PAR)	R\$ 270,26	R\$ 270,26
9	1	Material	OLEO DIFERENCIAL E EIXO 10W30 20L	R\$ 785,26	R\$ 785,26
10	1	Material	FILTRO DE AR EXTERNO	R\$ 470,16	R\$ 470,16
11	1	Material	FILTRO DE AR INTERNO OVAL	R\$ 275,11	R\$ 275,11
12	1	Serviço	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO REFERENTE REVISÃO	R\$2.600,00	R\$2.600,00
Total					R\$ 7.149,32

3. DA JUSTIFICATIVA E DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

3.1. A revisão periódica de veículos é essencial para garantir a segurança, o desempenho e a durabilidade desses. Ela ajuda a identificar e corrigir problemas mecânicos, elétricos ou de segurança que possam comprometer a segurança do veículo e dos ocupantes e a garantir que o veículo funcione com eficiência e desempenho ideais. Isso inclui ajustes do motor, verificação e substituição de fluidos, e outras medidas para manter o desempenho do veículo.

3.2. Embora possa parecer um custo adicional, a manutenção regular pode economizar dinheiro a longo prazo, pois ajuda a evitar problemas mais graves que exigiriam reparos caros. Além disso, um veículo bem mantido geralmente consome menos combustível e tem uma vida útil mais longa.

3.3. Portanto, é importante seguir o cronograma de manutenção recomendado pelo fabricante e realizar revisões regulares em um centro de serviço autorizado para garantir que seu veículo esteja sempre em boas condições de funcionamento.

3.4. Dito isso, a referida contratação do serviço e a reposição das peças mencionadas é justificada visando a manutenção corretiva/preventiva do veículo da frota da Secretaria de Infraestrutura.

3.5. De acordo com o Documento de Formalização de Demanda que é parte integrante da presente dispensa.

3.6. Justifica-se tal procedimento com fundamento no caput do artigo 75, inciso IV, alínea A, da Lei nº 14.133/2021, em virtude da necessidade de realizada a manutenção preventiva e corretiva do veículo,



visando manter a vigência da garantia indicada pelo fabricante, a saber: **Art. 75. É dispensável a licitação: IV – para contratação que tenha por objeto: a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (...)**

4. DAS OBRIGAÇÕES

4.1. DA CONTRATANTE:

- 4.1.1. Fornecer as informações relacionadas ao objeto deste Aviso de Contratação;
- 4.1.2. Efetuar o pagamento nos termos da legislação cabível a espécie, com as devidas retenções de impostos, se for o caso.
- 4.1.3. Prestar à CONTRATADA, quando necessário, quaisquer esclarecimentos relativos ao objeto deste Aviso de Contratação Direta, de forma a otimizar a execução do objeto.
- 4.1.4. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam imediatamente corrigidas;
- 4.1.5. Acompanhar o cumprimento das obrigações da Contratada;
- 4.1.6. Cumprir rigorosamente com o disposto no aviso de contratação direta e demais anexos;

4.2. DA CONTRATADA

- 4.2.1. Prestar o serviço de forma adequada, assim considerado aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação.
- 4.2.2. Prestar informações para a defesa de interesses individuais e coletivos da Contratante.
- 4.2.3. Prestar o serviço dentro das condições e padrões estabelecidos no orçamento apresentado que é parte integrante do presente procedimento.
- 4.2.4. Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.2.5. Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.
- 4.2.6. Cumprir rigorosamente com o disposto no Aviso de Contratação Direta, manual do proprietário, orçamento e demais anexos.

5. DA PUBLICIDADE



- 5.1. Como condição de sua eficácia, o presente contrato e seus aditamentos deverão ser publicados no DOM/SC e no PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS – PNCP, por extrato resumido.

6. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

6.1. Nos termos do Art. 12 do Decreto Municipal nº 3.460/2023, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço indicado no item 2, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

6.2. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

6.3. O fiscal designado será o servidor, Sr. Gabriel José Dallabrida.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento do serviço será efetuado em até 30 dias da prestação de serviços, conforme normativas legais e demais requisitos constantes deste ato, da requisição e seus anexos.

7.3 Todos os fornecedores de bens e serviços que transacionam com o município de Rio dos Cedros deverão atender as exigências do Decreto Municipal nº 3.480/2023. A partir de uma determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012 e suas alterações, o município deve passar a reter o IR – Imposto de Renda, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. Maiores informações, poderão ser obtidas no link: <https://riodoscedros.sc.gov.br/ir-imposto-de-renda/>

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão	04 – Secretaria de Infraestrutura
Unidade	001 – Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Ação	2008 – Manutenção dos Serviços Rodoviários
Vínculo	250070000000 – Recursos não vinculados de Impostos



Subelemento	33390303900000000000 – Material para manutenção de veículos
-------------	---

Órgão	04 – Secretaria de Infraestrutura
Unidade	001 – Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Ação	2008 – Manutenção dos Serviços Rodoviários
Vínculo	2500700000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Subelemento	33390391900000000000 – Manutenção e conservação de veículos

Órgão	04 – Secretaria de Infraestrutura
Unidade	001 – Diretoria de Infraestrutura Rodoviária
Ação	2008 – Manutenção dos Serviços Rodoviários
Vínculo	2500700000000 – Recursos não vinculados de Impostos
Subelemento	33390300100000000000 – Combustíveis e lubrificantes automotivos

9. DO BENEFICIÁRIO:

ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 05.063.653/0010-24, com sede na Rua Jose Semes, nº 17680, BRCAO 02, Bairro Itália – Blumenau – CEP 83.020-442, preenche os requisitos de HABILITAÇÃO conforme se vê do rol de documentos acostados.

10. DO REAJUSTE.

10.1. Não haverá reajuste.

11. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

11.1. O valor da contratação é de **R\$ 7.149,32** (sete mil cento e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos).

12. DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. Ao participar deste certame, o representante legal da contratada, declara que:

12.2. Durante a execução do objeto do contrato, a Contratante terá acesso aos seus dados, tais como: número de documentos, endereço eletrônico, cópias de documentos de identificação, bem como, que os



referidos dados serão tratados pela Administração, conforme autorização legal prevista na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) – Lei nº 13.709/2018 – Art. 7º, inciso II.;

12.3. Tem pelo conhecimento do inteiro teor da LGPD, obrigando-se a observar e respeitar o dever de proteção de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na LGPD e demais leis aplicáveis.

Rio dos Cedros/SC, 30 de setembro de 2025

FERNANDO SALVIO DALLABONA
Secretário de Infraestrutura